



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

À

Sra. Natalia Pereira

GOLDNET TI S/A

Cuida-se do pedido de esclarecimento referente ao edital do Pregão n.º 10/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças Microsoft Office em seus planos M365 e E3, incluindo a administração centralizada e suporte técnico remoto.

Seguem abaixo as questões enviadas pelo senhor e a resposta dadas pelo Pregoeiro:

QUESTÃO 01:

“Frisamos que as licenças ofertadas pelas empresas que dispõe desses tipos de parcerias, para as nossas licenças que somos parceiros One Tier da Microsoft, em nada muda, tratando-se exatamente das mesmas licenças, mesmas características e funcionalidades, por isso, a permanência de tais exigências se revela um excesso de formalidade, a qual é desnecessária, visto que possuímos carta da própria Microsoft de parceria conforme já mencionado. Sendo assim, considerando que da mesma forma temos competência técnica para o atendimento e também que a aceitação de nossa parceria aumentará o número de participantes e por sua vez a possibilidade da busca pela proposta mais vantajosa, entendemos que da mesma forma os licitantes que comprovarem as capacidades acima apresentadas poderão participar do certame. Está correto tal entendimento?”

RESPOSTA 01:

Considerando que se trata de venda indireta de produtos, são necessárias as comprovações disponíveis pela empresa Microsoft Corporation para revenda em órgãos públicos, conforme informações disponíveis no site oficial (<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>). O ônus da comprovação se outras licenças são equivalentes as informadas pelo site da Microsoft são exclusivas da adjudicatária. Vale destacar que a referida documentação deverá ser apresentada apenas pela licitante vencedora no ato da assinatura do contrato, conforme dispõe o item 9.2.2 do edital.

Sorocaba, 14 de junho de 2023.

GUILHERME RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

